



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



ANO XXVI - N.º 9

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1971

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

ATA DA 18.ª SESSÃO CONJUNTA EM 29 DE ABRIL DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. SENADOR CARLOS LINDBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Batista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farrah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emíval Caiado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euríco Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB; Sousa Santos — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Crimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

nio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansangão — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rolemberg — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Iácio Alvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípides Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Cha-

ves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Bandaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azevedo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Batista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA;

Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB — Sílvio Venturelli.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldó Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Bussato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gómes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Sílvio Barros — MDB; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collim — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wlmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bressolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sílvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenbergs) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 295 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passa-se ao período de breves comunicações.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, Deputado Jerônimo Santana.

O SR. DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA (Lê o seguinte discurso.)

Senhor Presidente, Senhores Congressistas, dentro das reivindicações do povo do Território de Rondônia a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, destaca em relévo o aproveitamento do pessoal objeto da Resolução n.º 213, de 10 de janeiro de 1964, do DASP, ato pelo qual foram enquadrados cerca de 2.000 funcionários do Território. Entretanto, esse pessoal enquadrado e lotado nas repartições onde trabalhou cerca de 4 a 5 meses, sem receber seus vencimentos, foi surpreendido com a dispensa perpetrada pelo então Governador Cunha Menezes; assim o pessoal amparado pela Resolução número 213/64, foi dispensado em massa, desempregado e sem receber os vencimentos pelos meses que trabalharam, tudo constituindo um desdobramento das violentas perseguições de que é palco o Território de Rondônia. O ato de dispensa ilegal e arbitrário do funcionalismo amparado pela Resolução n.º 213, do DASP, foi feito apenas com vistas à obtenção de vantagens políticas, orientado dentro do ânimo de perseguir e prejudicar toda uma comunidade de trabalhadores lançados ao desemprego e até hoje desamparados, desorientados, sem saber o motivo por que trabalharam 4 meses e nada receberam, apesar de terem sido destacadas verbas para a cobertura dessas despesas. O Governador de Rondônia, à época, tentou invalidar ato de autoridade superior, no caso o DASP, que enquadrou, amparado em dispositivos da Lei Federal, o pessoal da Resolução n.º 213/64.

Essa Resolução permanece em pleno vigor e a maioria do pessoal beneficiário daquele enquadramento permanece na rua e desamparado.

A tanto chegou a perseguição e discriminação em torno do pessoal da Resolução n.º 213, que para uns ela continua valendo, isto é, para aqueles apaniguados dos perseguidores ali instalados, que foram reconduzidos às

funções com base na mencionada Resolução mas a maioria permanece na rua e apesar de inúmeros pedidos de recondução não são atendidos, estabelecendo em torno deste fato, um verdadeiro tráfico de influência e bajulações. Despediram todos. Depois, aquêles objetos das boas graças e relações do Governador e seus asseclas foram reconduzidos. Os outros não. E permanece ainda a dispensa do pessoal como arma política dos Governadores do Território.

Inegável que o ato do então Governador, dispensando todo o pessoal, é absolutamente ilegal, ferindo direitos líquidos, certos e adquiridos.

Inegável que esse ato arbitrário perpetrar injustiças irreparáveis, além de irregularidades dêle decorrentes, pois não pagaram o pessoal, apesar de destacadas verbas para essa finalidade.

Ainda é de se notar o agravamento de nossos problemas sociais decorrente deste desemprego em massa, de cujo reflexo até hoje se ressente nosso Território.

Não é menos lamentável a odiosa discriminação adotada na recondução do pessoal. Uns são reconduzidos com base na Resolução e a maioria padece sofrendo os efeitos de uma dispensa injusta, apesar de ter trabalhado e não receberido seus proventos.

É uma justa aspiração do povo de Rondônia junto ao Senhor Presidente da República, pedindo a Sua Excelência a reparação das injustiças de que são vítimas os enquadrados da Resolução n.º 213, do DASP, esperando todos sua recondução a seus cargos, com direito, denunciando as inúmeras irregularidades praticadas em forma da mencionada Resolução, com o fito apenas de perseguir e prejudicar brasileiros que lutam em Rondônia dando sua parcela de esforço para o engrandecimento daquele território e relévo da Amazônia e da Pátria. Esperando ainda o povo de Rondônia providências visando a saber o fim que levou uma verba destinada ao pagamento do pessoal amparado pela mencionada Resolução, sendo que ninguém recebeu pelo tempo que trabalhou e nem recebe. Sabido que a Nação tem condições de bem remunerar todos aqueles que para ela trabalham.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. DEPUTADO PEIXOTO FILHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber apêlo de um grande grupo de industriais fluminenses para que interceda junto ao honrado Governador Raimundo Padilha, no sentido de que S. Exa., frente à calamitosa situação do parque industrial do Estado do Rio, se preocupe mais, adotando medidas objetivas, como incentivos e isenções, para incrementar a produção industrial e facilitar a instalação de novas indústrias ali.

Fato grave, Sr. Presidente, está ocorrendo, conforme testemunha um próprio Deputado à Assembléia Legislativa Fluminense, Sr. Geraldo André, industrial do Município de Santo Antônio de Pádua, no norte fluminense. S. Exa. tem, igualmente, uma indústria em Minas Gerais e aquela Estado, numa demonstração evidente de interesse pelo seu parque industrial, está oferecendo aos industriais que lá queiram instalar-se 35% de desconto do Imposto de Circulação de Mercadorias. Duas indústrias de fiação e tecelagem em Petrópolis foram à falência, no mês passado.

A situação é grave. Sr. Presidente. Sabemos que o Governador Raimundo Padilha há poucos dias está à frente do Governo do Estado do Rio, e ainda não declarou — porque está trabalhando em silêncio — a situação financeira que encontrou. Mas, esperamos, mesmo que seja difícil essa situação financeira, que S. Exa. adote medidas objetivas, no sentido de facilitar a instalação de novas indústrias no Estado do Rio, concedendo incentivos e isenções para que as que lá estão instaladas se mantenham em funcionamento.

Este apelo é renovado pelos industriais da minha terra, a terra que tenho a honra de representar nesta Casa, certo de que S. Exa. tudo fará para resolver essa situação calamitosa.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — O seguinte orador inscrito é o Sr. Deputado Antônio Bresolin, a quem dou a palavra.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde os tempos em que ocupava cadeira na Assembléia Legislativa do meu Estado, venho lutando pela solução de um problema do mais alto interesse, principalmente para os Estados do Sul. Refiro-me à suinocultura. Todos sabem que principalmente o Rio Grande do Sul, o Paraná, Santa Catarina, são Estados que têm a sua economia baseada, em grande parte, na suinocultura.

A Lei Delegada n.º 2 prevê a defesa tanto da pecuária como da suinocultura. Mas não sabemos por que razão até hoje os poderes públicos não deliberaram fazer com que a Lei Delegada n.º 2 não continue sendo letra morta para a suinocultura.

Quem viajar pelo meu Estado, sobretudo na região do Vale do Uruguai e na região de Estréla, Encantado, há de verificar a importância da suinocultura. Milhares de famílias dedicam-se a esse importante setor da economia no Rio Grande do Sul. E muitas delas foram forçadas a abandonar essa importante atividade porque nenhum dos nossos governos, até hoje, adotou qualquer medida para proteger esse importante setor da economia do nosso País.

Ainda agora, visitando a região, recebi um sem-número de queixas porque, enquanto aqui em Brasília se paga, por um quilo de carne de suino, Cr\$ 4,70, na minha região o suino é vendido até a um cruzeiro o quilo. O suino é vendido assim barato, mas o frigorífico que paga Cr\$ 1,10 o quilo do suino, vende o lombinho de porco a Cr\$ 5,60 na mesma cidade. Em Santa Rosa, onde o mesmo frigorífico paga um preço vil, pelo suino, ainda na semana passada o salame aumentou 4 centavos em quilo. Todos sabemos que, no Rio de Janeiro, o presunto, o salame são vendidos a 8, 10 e até 12 cruzeiros o quilo. Enquanto se explora nos centros consumidores, também se explora no interior do Estado, onde se paga preço vil pelo suino. O mais importante é que o Governo, objetivando fomentar o desenvolvimento industrial, continua dando recursos fáceis aos frigoríficos, sem fiscalizar como usam esse dinheiro. É sabido hoje que esses frigoríficos utilizaram o dinheiro apenas para multiplicar

sua riqueza em prejuízo do produtor, em prejuízo do consumidor. Ainda há poucos dias, em Tuparendi, o Sr. José Dinon, comprador de suínos da região, homem que comprehende o problema e está interessado na sua solução, deu-me uma relação de como vem sendo pago o porco. O melhor porco, o vermelho, é pago a Cr\$ 1,12, de 80 a 120 kg; o mesmo porco, de 120 kg, é pago a Cr\$ 1,07; o porco preto — só muda a côr — de 80 kg para cima, é pago, também, a Cr\$ 1,07 e, finalmente, os suínos de 70 kg são pagos a Cr\$ 1,03.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um problema que não compreendemos é que o Governo, através de tantos órgãos que possui, não tenha tomado uma providência até hoje.

O colono vendia o porco a Cr\$ 1,20, em 1964. Dali para cá, o açúcar, o querosene, o brim diamantino, o riscado, tudo enfim que o suinocultor necessita, continua subindo e ele vende o porco, hoje, por preço inferior ao que vendia naquele tempo.

A ração balanceada, por exemplo, triplicou de preço. No entanto, o suinocultor é obrigado a vender o porco por preço inferior àquele que vendia em 1964.

Faço esse registro não como Deputado da Oposição, pois creio que sendo elemento do MDB estou prestando até um serviço ao Governo, contando a S. Exa. aquilo que, certamente, os correligionários do Presidente da República não contam.

E, quando o Presidente da República lança a campanha da produtividade, não posso acreditar que S. Exa. continue indiferente à solução de problema desta ordem, que é da mais alta importância e interesse não apenas para os Estados do Sul, mas para todo Brasil. Obrigado a V. Exa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1971 (CN) — apresenta-

do pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 4, de 1971 (CN) —, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.138, de 11 de dezembro de 1970, que dispõe sobre o oferecimento à subscrição pública de ações do Banco da Amazônia S. A., é dada outras providências.

Nos termos do art. 38, do Regimento Comum, cada orador poderá discutir a matéria pelo prazo máximo de vinte minutos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Congressista desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Dispensada a redação final nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenbergs) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 5, de 1971 (CN) —, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.142, de 30 de dezembro de 1970, que altera e consolida a legislação referente ao Fundo de Marinha Mercante, dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Congressista desejando usar a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Dispensada a redação final nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenbergs) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 6, de 1971 (CN) —, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.143, de 30 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a Marinha Mercante e a construção naval.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Dispensada a redação final nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenbergs) —

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (CN) — apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 7, de 1971 (CN) —, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.159, de 17 de março de 1971, que dá nova redação ao caput do art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.145, de 31 de dezembro de 1970.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carlos Lindenbergs) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Relatório n.º 1, de 1971, da Comissão Mista, referente ao Veto Parcial apôsto ao Projeto de Lei n.º 68/70, no Senado, e n.º 2.226-B/70, na Câmara dos Deputados, que dá nova redação aos arts. 817 e 830 do Código Civil, esta Presidência convoca Sessão Conjunta, a realizar-se às 21 horas de hoje, destinada à apreciação da matéria.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 30 minutos.)

ATA DA 19.^a SESSÃO CONJUNTA EM 29 DE ABRIL DE 1971

1.^a Sessão Legislativa Ordinária da 7.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. SENADOR PETRÔNIO PORTELLA

As 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourenço Batista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Euríco Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Milton Campos — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Ozires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Muller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Rafael Faraco — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Édison Bonna — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Pedro Carneiro — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eu-
rônio Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque —

ARENA; João Gástelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

— ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Pôrto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Walson Lopes — MDB — Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonsêca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Silva Barros — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Lopo Coelho — ARENA; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osvaldo Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubens Berardo — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aurélano Cha-

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; José Pinheiro Machado — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etelvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Fiúza — ARENA; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Sampaio — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Luiz Garcia

ves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonsêca — MDB; Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfêu Gasparini — ARENA; Arthur Fonsêca — ARENA; Athiê Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Baptista Ramos — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB, Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pedroso Horta — MDB; Pereira Lopes — ARENA; Plínio Salgadec — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Silvio Lopes — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Silvio Venturelli.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jar-

mund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcílio Lima — ARENA; Ubaldino Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alberto Costa — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ardinal Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; José Carlos Leprevost — ARENA; Maia Netto — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Zacharias Seleme — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardon — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB, Ary Alcântara — ARENA; Arlindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Cid Furtado — ARENA, Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Mário Mondino — ARENA; Marques Fernandes — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vâncio Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Silvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Presentes 56 Srs. Senadores e 295 Srs. Deputados. Havidando número regimental, declaro aberta a Sessão.

Não há expediente a ser lido. Passemos ao período de breves comunicações. Com a palavra o Deputado José Alves.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ALVES (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tramita no Congresso o Projeto n.º 1, de 1971, que dispõe sobre a produção açucareira do País. O projeto, na verdade, procura resguardar os interesses nacionais, ao estabelecer a competição interna — competição, aliás, necessária — e ao eleger como critério principal na indústria açucareira o da eficiência.

Nesta oportunidade, algumas perguntas poderiam ser feitas sobre o projeto. A primeira delas é a seguinte: Será possível ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio aumentar o limite nacional para o aproveitamento dos recursos naturais? Resposta: É muito legítima essa disposição do projeto que tramita nesta Casa. A locação desses direitos de produção a zonas de mais alto potencial agrícola deve ter o apoio desta Casa? Resposta: Isso não é mais do que um ato de bom-senso. Aí reside a diferença entre o projeto de lei que dispõe sobre a produção açucareira e a legislação atual. A atual legislação açucareira é antinacional, impõe sacrifícios e prejuízos aos setores mais eficientes. E só podemos nos credenciar no País se tivermos capacidade de estabelecer a competição interna, para melhor enfrentar a situação em termos nacionais.

A tese sustentada nesta Casa é a de que o projeto governamental esvaziaria econômicamente alguns Estados. Os números, as estatísticas, porém mostram diferentemente.

Vejamos:

	Triênio 1958/61	Triênio 1963/66	Triênio 1968/71	LIMITE OFICIAL
Rio de Janeiro ..	6.488.787	6.846.478	7.403.532	9.536.198
Minas	2.205.847	2.035.359	3.051.016	6.647.401

Como se vê, não foi por falta de limites que a agroindústria do Estado do Rio deixou de se desenvolver. Tanto assim que, tendo um limite oficial de 9.536.198 sacos, aumentou um milhão de sacos em dez anos, quando poderia ter aumentado até 3.000.000

Se forem aprovadas algumas emendas apresentadas ao projeto, este será inutilizado. Como exemplo, examinemos o seguinte quadro:

Usina — Estado	Cota Oficial	Produção média no triênio 58/61	Produção média no triênio 67/70
N. S. Auxiliadora	PE	200.000	49.708
Brasil	PE	200.000	24.765
Paranaguá	BA	207.154	171.366
Altamira	BA	200.000	7.939
Pedras	SE	200.000	11.519
Cumbe	SE	200.000	8.069
Boa Vista	SE	200.000	8.079
Aliança	MA	29.296	1.289
SOMA	—	1.436.450	282.734
			96.374

Estas usinas continuariam com êses privilégios, que não se justificam, se mantivessem essas cotas.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acredito que o Congresso dará a instrumentação necessária para o Governo sanear, equilibrar, regularizar o mercado açucareiro, que vive em estado de superprodução. Tanto assim que o País jamais deixou de fazer pressão para participar mais amplamente do mercado externo, tendo, inclusive, aproveitado canas do Nordeste, para produzir mel rico invertido em algumas usinas de Pernambuco. Trata-se de um produto inferior, vendido com alta gravosidade, mas que se apresentou, na oportunidade, como a melhor alternativa para o Governo reduzir os estoques excessivos de açúcar.

de sacos sem encontrar qualquer restrição legal.

Em Minas a situação é mais grave. Aumentou 800.000 sacos sua produção em dez anos, quando poderia, também sem restrições legais, fazê-lo até 4.400.000.

O troféu entregue pelo Presidente Médici ao Sr. Horácio Coimbra, presidente da Cia. Cacique de Café Solúvel, é o "Globo de Ouro — Exportação", instituído pela organização "O Globo" para homenagear, anualmente, as empresas que se destacarem nas vendas externas de artigos industriais.

A vitória da Cia. Cacique de Café Solúvel, que representa na realidade uma vitória da indústria nacional, foi de fato credenciada, pois, enfrentando as conhecidas muralhas mundiais, conseguiu proporcionar ao Brasil, sómente em 1970, mais de 20 milhões de dólares em divisas, ou seja, o recorde na exportação de manufaturados.

Devemos ressaltar ainda que a Cia. Cacique de Café Solúvel tem sido, desde o inicio de suas atividades industriais, uma verdadeira desbravadora de mercado por ter levado o nome da indústria brasileira para mais de duas dezenas de países europeus, tanto da Europa Ocidental como da Oriental, asiáticos e americanos, que hoje, saboreiam, um café industrializado na querida e fluorescente cidade de Londrina, no Paraná. E isso porque um grupo empresarial, liberado pelo homem de extraordinária visão comercial que é o Sr. Horácio Coimbra, teve fibra, tenacidade, perseverança e fé para lutar a fim de levar manufaturados do Brasil além de nossas fronteiras.

Com o seu desempenho, a Cia. Cacique de Café Solúvel demonstrou estar perfeitamente sintonizada com as diretrizes do Governo do Presidente Médici, engajando-se na batalha para acelerar o processo de desenvolvimento econômico nacional. E mostrou, com isso, que podemos e devemos pensar em termos de Brasil grande.

Ao aplaudir o Governo do Presidente Médici e a Cia. Cacique de Café Solúvel, desejo também consignar a admiração e o respeito pela iniciativa de "O Globo". Essa organização jornalística capitaneada por Roberto Marinho e que significa a imprensa brasileira, cumpre mais uma vez um grande papel, qual seja o de estimular os empresários e suas atividades. E "O Globo de Ouro Exportação" pelo que encerra de mensagem otimista, é de fato um notável estímulo.

O Paraná e o Brasil estão de parabéns com o sucesso de uma empresa

O Executivo, uma vez armado dos poderes que ora solicita do Congresso, poderá conduzir o sistema produtor nacional para um caminho de desenvolvimento muito mais equilibrado, sem as violentas oscilações ocorridas no passado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe trônio Portella) — Com a palavra o Sr. Deputado Arnaldo Busato.

O SR. DEPUTADO ARNALDO BU SATO (Comunicação. Lé.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Paraná e os paranaenses vibram, hoje, de satisfação. Uma empresa do nosso Estado, a Cia. Cacique de Café Solúvel, recebeu das mãos de S. Exa. o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici um certificado que muito lhe honra — o de a maior exportadora de produtos manufaturados.

eminentemente brasileira, no difícil terreno da comercialização internacional de artigos industrializados.

É um exemplo edificante de fé e de patriotismo, que uma empresa jornalística, a indústria privada e o Governo do Presidente Médici oferecem aos incrédulos e aos pessimistas.

É, também, no momento de afirmação da indústria brasileira que demonstra assim aos demais países do universo a vitalidade e a pujança desta Nação que caminha, celeremente, sob a liderança do Presidente Médici, para a conquista de sua grandeza. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. DEPUTADO PEIXOTO FILHO (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acabo de receber um apelo das classes conservadoras e dos sindicatos de classes de empregados, no sentido de interceder junto ao Sr. Ministro da Marinha, o Almirante Barros Nunes, para que S. Exa. permita a construção da Praia Chacrinha em Duque de Caxias.

Torna-se mister esclarecer que, nos idos de 1950, o saudoso Almirante Henrique Guinle, então à frente da Pasta da Marinha, atendendo a apelo da população duque-caxiense, permitira a construção da praia no nosso município, na localidade de Chacrinha, perto da divisa com o Estado da Guanabara. Caxias está cercado pela melhor orla marítima da Baía da Guanabara. Tanto é verdade, que o Ministério da Marinha lá instalou o Batalhão pioneiro do Corpo de Fuzileiros Navais. Não é possível que uma cidade com população superior a 600 mil pessoas, possuindo orla marítima onde poderão ser feitas até quatro praias, não tenha despertado a atenção das autoridades competentes para esse empreendimento.

Desta tribuna faço um apelo em nome da Prefeitura — porque a isso estou autorizado — da Associação Commercial, do Rotary, do Lions e de toda a população de Duque de Caxias, no sentido de que o Ministro Barros Nunes, convededor profundo da orla marítima que contorna o município,

volve suas vistas para a construção da praia na localidade de Chacrinha. Não haverá ônus para o Ministério da Marinha, porque a Prefeitura e os órgãos de classe se encarregarão da obra.

Esse o apelo que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra o Sr. Deputado Antônio Pontes.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO PONTES (Comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a imprensa noticia, hoje, o lamentável acidente aéreo ocorrido no Estado do Amazonas, no qual dezenas de pessoas faleceram e mais de meia centena encontra-se ferida.

Como homem da Amazônia, não poderia deixar de ocupar, neste momento, a tribuna desta Casa, para registrar nossa profunda consternação pelo infiusto acontecimento. Dezenas de vidas desapareceram na vasta imensidão da Amazônia, vitimadas por um lamentável desastre aéreo, e dentre tantos feridos, quem sabe se outras não virão a falecer?

Levamos a todos os lares hoje entulados os nossos mais profundos e sinceros votos de pesar. Permita Deus que os sobreviventes de cada família possam receber do alto o conforto espiritual reservado aos sofredores.

Em nome do Território do Amapá, região encravada em plena Amazônia, apresentamos aos amazonenses nosso pesar e nosso respeito. (O orador é abraçado.)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Deputado Júlio Viveiros.

O SR. DEPUTADO JÚLIO VIVEIROS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiramente, quero associar-me às palavras de pesar do Deputado Antônio Pontes pela grande perda que sofreu a Fôrça Aérea Brasileira nos seus quadros. Perderam a vida homens da estirpe dos aviadores que trabalham pelo desenvolvimento da Amazônia, dessa nossa Amazônia tão esquecida mas tão querida de todos nós, homens do extremo norte.

Dias atrás, era a Bahia que pedia apoio ao Governo, devido às chuvas inclemtes que caíam em seu solo. Agora, é a Amazônia desolada que vê as enchentes chegarem ao máximo, atrofiando a sua economia.

Lemos hoje, no *Jornal do Brasil*, a triste notícia de que o Rio Tapajós está subindo cada vez mais, em virtude das chuvas impiedosas que caem naquela região. Com efeito, notícias de Santarém informam que faltam apenas 33 cm para que a cheia atinja a marca observada em 1953, considerada a maior enchente já verificada na região, com graves prejuízos para a economia.

O Prefeito Antônio Bentes de Alenquer diz que a situação ali é dramática. A produção de juta foi toda destruída pelas águas, enquanto o gado continua morrendo por falta de meios para transportá-lo a lugar mais seguro.

Sr. Presidente, já dizia Euclides da Cunha: "... viu-se, então, de par com primitivas condições tão favoráveis, este recurso: o homem, em vez de senhoriar a terra, escraviza-se aos rios."

É que ele se encontra numa das situações mais ingratas e desfavoráveis em face da natureza.

"Eldorado" para uns, "inferno verde" para outros, paraíso para os que a vêm como objeto de estudo, tortura para quantos a tomam como objeto de conquista ou de ambição, a Amazônia não tem sido outra coisa como realidade histórica, social e econômica, senão o agigantado cenário de uma das mais ingentes experiências tropicais do homem.

Sem deixar de ser a ilustração geográfica de uma longa inéria nacional, ela é também o atestado vivo das dificuldades e contingências que assobram o homem em face da exuberância natural dos trópicos.

Observando o conjunto da região, dois fatos são flagrantes e impressionantes: as distâncias e a dispersão humana.

Valorizar a Amazônia deve significar, portanto, dar apoio, valorizar o homem que lá trabalha, permitindo-lhe níveis econômicos e culturais mais altos e ainda complementar os recur-

sos do vale. Mas esse é um empreendimento que deve ser concebido em função da unidade nacional.

Quanto aos seus inúmeros problemas, estão ligados ao complexo social e econômico da região e poderiam ser resolvidos.

Resumindo: melhor capacidade aquisitiva, melhores alimentos, melhores hábitos de vida, sólida organização de transportes, condições para transformar Belém, Santarém e Manaus em centros industriais, formação de zonas agrícolas em pontos adequados em todo o interior amazônico, organização de um programa sanitário adequado no interior, ampliação da lavoura, melhoramentos da zona pastoril, estudos de solos, com a criação de uma organização científica especializada no estudo florestal e a sua utilização.

Além disso, crédito industrial através de bancos especializados, às iniciativas privadas, que visem ao aproveitamento de matérias-primas locais, desde que amparadas em projetos bem estudados e justificados. Crédito agrícola a todos os lavradores que, mesmo sem trabalhar nos campos de cooperação com o Governo, queiram dedicar-se a essa atividade, entre outras coisas urgentes.

Verificamos que o drama está, fundamentalmente, no campo mal aproveitado e nas selvas a reclamarem civilização pioneira.

O drama compõe-se, assim, de dois términos: o não aproveitamento da terra e a sua incolonização ou ausência de colonização ostensiva e efetiva.

Se esse drama existe, é porque faltou, até agora, o espírito de previsão. É evidente.

Eis a Amazônia — o desafio do século.

É um mundo a desbravar, com seus milhares de rios, igarapés, igapós, furros, chavascais, que alagam o maior teto de selva do mundo.

E dentro desse universo verde, o Homem ainda é um milagre de geografia humana.

Nesta hora tão difícil, lá se encontra o Governador com todo o seu secretariado, procurando resolver os problemas angustiantes da gente ribeirinha do Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Esgotado o período destinado a breves comunicações, passaremos à

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 68/70, no Senado, e n.º 2.226-B/70, na Câmara dos Deputados, que dá nova redação aos arts. 817 e 830 do Código Civil.

Relatório n.º 1, de 1971, da Comissão Mista.

Parte vedada: Parágrafo único do art. 817, constante do art. 1º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Como o Projeto teve origem na Câmara dos Deputados, a votação iniciar-se-á nesta Casa do Congresso Nacional, devendo, nos termos regimentais, pronunciar-se em primeiro lugar o Líder da Maioria.

O Sr. Deputado Cantídio Sampaio — Sr. Presidente, está em discussão o voto?

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Sim, e não havendo quem queira discuti-lo, passaremos à votação.

O Sr. Deputado Cantídio Sampaio — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Tem a palavra V. Exa.

O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO (Encaminhamento de votação — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o art. 44 do Regimento Comum estabelece, de forma muito categórica, que a votação dos vetos, por se tratar de matéria sujeita a quorum especial, deve ser feita nominalmente. Poderíamos interpretar esse artigo, pela sua dubiedade, de forma diversa. Mas está assentado, pela jurisprudência da Mesa do Congresso, que a votação deve ser nominal.

Entretanto, Sr. Presidente, na elaboração desse Regimento Comum, o escopo que norteou o Congresso foi exatamente a economia processual, a economia de tempo. No caso concreto que temos diante de nós, em que o voto incide sobre uma expressão re-

dundante do projeto, em que tanto as Maiorias como as Minorias das duas Casas devem estar de acordo, passaríamos a despendê-la hora e tanto numa votação nominal cujo resultado, a priori, já se reconheceria, devido a esta coincidência de pontos de vista.

Queria sugerir, então, Sr. Presidente, à guisa de encaminhamento de votação, visando ao melhor método de dirimir dificuldades regimentais, e por economia processual, que, declarados os votos das respectivas facções pelos seus Líderes, desde que houvesse acordo unânime, que a votação fosse simbólica. Não haveria, como se pensou ao elaborar o Regimento, dificuldade na determinação dos 2/3, porque a votação comum, unânime, é muito mais do que 2/3, e não padece qualquer dúvida quanto ao Regimento e quanto ao atendimento da disposição superior constitucional.

Nesta hipótese, Sr. Presidente, quero sugerir que, se S. Exa. aquiescer nesta interpretação, já que a Maioria está a favor do projeto, que na Câmara Federal, a votação se faça simbolicamente.

Convidaria o nobre Líder da Minoria para fazer a mesma declaração, caso espose idêntico ponto de vista no caso concreto que hoje estamos examinando. (Muito bem.)

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Minoria concorda com a exposição do nobre Líder da Maioria. De sorte que não há o que se discutir. O voto é procedente e nós o acolhemos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Senador Petrônio Portella) — Srs. Congressistas, reitero a jurisprudência já aqui firmada pela Mesa. Entendo que, no caso do voto, a matéria a ser apreciada é a matéria vedada, razão pela qual se impõe o voto nominal toda vez que apreciado fôr o voto, exatamente porque o dispositivo regimental a que alude o art. 44 do Regimento Comum é bem expresso: São 2/3 para derrubar o voto.

O caso é de uma clareza meridiana. Se Maioria e Minoria estão acordes em que houve procedência para o voto, evidentemente que se configura mais do que o quorum qualitativo exigido

pelo Regimento, razão pelá qual esta Presidência firma jurisprudência exatamente em concordância com o pronunciamento de ambos os líderes. Peço, então, ao Sr. Líder da Maioria que expresse o seu voto, e que, em seguida, faça o mesmo o Sr. Líder da Minoria, após o que o assunto estará encerrado.

O SR. DEPUTADO CANTÍDIO SAMPAIO — Sr. Presidente, a Maioria vo-

ta não, isto é, é a favor da manutenção do voto.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe- trônio Portella) — Tem a palavra o nobre Líder da Minoria.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HOR- TA — Sr. Presidente, eu concordo com o voto emitido pelo nobre Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Senador Pe- trônio Portella) — A matéria está, portanto, rejeitada, não me cabendo submetê-la à consideração do Senado, eis que vencida está na Câmara dos Deputados.

Rejeitado o dispositivo vetado, fica mantido o voto.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 21 horas e 35 minutos.)

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE		
a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V	
b) Legislação Complementar	CLXV	
II PARTE		
a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1	
b) Julgamentos	27	
III PARTE		
a) Índice alfabético remissivo	389	
b) Índice numérico por espécie de processo	458	
Preço do volume com 680 páginas em brochura		Cr\$ 30,00
Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia		Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5584

JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**"REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"**

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

PREÇO: Cr\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

FORMATO DE BÔLSO

PREÇOS:	EM BROCHURA	Cr\$ 2,00
	ENCADERNADA EM PLÁSTICO	Cr\$ 3,50
	ENCADERNADA EM PELICA	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

NÔVO CÓDIGO PENAL

A "Revista de Informação Legislativa", do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

- 1.^a parte** — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
 - Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).
 - Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

- 2.^a parte** — Quadro comparativo — Decreto-lei n.^o 1.004, de 21-10-69
Decreto-lei n.^o 2.848, de 7-12-40 e legislação correlata.

Preço Cr\$ 10,00

NÔVO CÓDIGO PENAL MILITAR

E

NÔVO CÓDIGO DO PROCESSO PENAL MILITAR

A "Revista de Informação Legislativa", editada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, no seu n.^o 26, publica as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

— "Inconstitucionalidade do decreto-lei sobre censura prévia" — (Senador Josaphat Marinho) — "Sociologia das regiões subdesenvolvidas" — (Professor Pinto Ferreira) — "Poder de iniciativa das leis" — (Professor Roberto Rosas) — "O sistema representativo" — (Professor Paulo Bonavides).

CÓDIGOS

— "Código Penal Militar" — 1.^a parte: I — Anteprojeto de Código Penal Militar (autor: Ivo D'Aquino) — II — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva — 2.^a parte: Quadro Comparativo — Decreto-lei n.^o 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.^o 6.227, de 24-1-1944 — (Ana Valderez Ayres Neves de Alencar) — "Código de Processo Penal Militar" — "Lei de Organização Judiciária Militar" — "Justiça Militar e Segurança Nacional" — Ementário de Legislação.

PUBLICAÇÕES

— Obras editadas pela Diretoria de Informação Legislativa.

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

LEGISLAÇÃO DO GOVERNO REVOLUCIONÁRIO

Coleção de Decretos-leis n.ºs 1 a 318 do Governo Castello Branco e Legislação Correlata

4 volumes em um total de 2.096 páginas — Preço em brochura Cr\$ 40,00
— encadernada Cr\$ 80,00

(Obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa, composta
e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal.)

ATOS INSTITUCIONAIS — ATOS COMPLEMENTARES — DECRETOS-LEIS E LEGISLAÇÃO CITA- DA OU REVOGADA — ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO — GOVERNO COSTA E SILVA E DOS MINISTROS MILITARES RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

1º VOLUME CONTENDO 268 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 10
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 52 A 56
DECRETOS-LEIS Nºs 564 A 664 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

2º VOLUME CONTENDO 314 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 5
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 38 A 40
DECRETOS-LEIS Nºs 348 A 409 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

3º VOLUME CONTENDO 304 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 6 E 7
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 41 A 50
DECRETOS-LEIS Nºs 410 A 480 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

4º VOLUME CONTENDO 490 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 8 E 9
ATO COMPLEMENTAR Nº 51
DECRETOS-LEIS Nºs 481 A 563 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

5º VOLUME CONTENDO 336 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 4
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 37
DECRETOS-LEIS Nºs 319 A 347 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

6º VOLUME CONTENDO 488 PÁGINAS

ATO INSTITUCIONAL Nº 11
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 57 A 62
DECRETOS-LEIS Nºs 665 A 804 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 15,00

7º VOLUME CONTENDO 290 PÁGINAS

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1
ATO INSTITUCIONAIS Nºs 12 A 17 --
ATOS COMPLEMENTARES Nºs 63 A 67
DECRETOS-LEIS Nºs 805 A 851 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

8º VOLUME CONTENDO 318 PÁGINAS

DECRETOS-LEIS Nºs 852 A 941 E LEGISLAÇÃO
CITADA, COM ÍNDICES CRONOLÓGICO E POR
ASSUNTO

Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO PELA EQUIPE DE COMPILADORES DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO
FEDERAL, SOB A SUPERVISÃO DO DES. MANUEL JOSÉ MACHADO BARBUDA

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembólio Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20